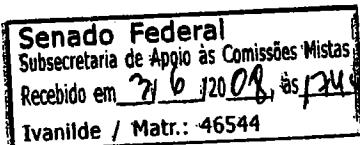




CONGRESSO NACIONAL



MPV 432

00276

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	--

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
---	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Insira-se, onde couber, o § ... no art. 14 da MP432/08, renumerando -se os subseqüentes.

§ Para a liquidação de operações em que os valores financiados foram aplicados em atividades na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, exceto em Municípios localizados em área de cerrado, a serem definidos pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o correspondente desconto percentual previsto no Quadro constante do Anexo XI desta Medida Provisória será acrescido de dez pontos percentuais.

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que o poder aquisitivo dos produtores das regiões de abrangência da SUDENE é menor do que nas demais regiões do país, pretende-se nesta emenda conferir aos devedores do PRONAF grupos "C", "D" ou "E" dessa região o benefício de liquidação com um desconto maior que as demais regiões do país.

PARLAMENTAR

--

